



PROJETO DE LEI Nº 473/16

DE 26 DE JANEIRO DE 2016

“Altera as Leis Municipais nº 214, de 01 de novembro de 2004, 447 de 18 de março de 2013 e 485 de 10 de fevereiro de 2014, na forma que indica e dá providências.”

O **Prefeito Municipal de Morrinhos**, JERÔNIMO NETO BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Morrinhos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Ficam alterados no Anexo I da Lei Municipal nº 214/2004, de 01 de novembro de 2004 e artigo 1º da Lei 447 de 18 de março de 2013, no que se refere aos valores dos vencimentos e das representações dos cargos de Chefe de Departamento, Diretor de Departamento e Chefe de Divisão, passando o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a ser o seguinte:

Cargo	Símbolo e Nível	Quantidade	Vencimento (R\$)	Representação (R\$)	Total (R\$)
Diretor de Departamento	DAS-2	28	300,00	600,00	900,00
Chefe de Departamento	DAS-2	06	300,00	600,00	900,00
Chefe de Divisão	DAS-3	58	300,00	600,00	900,00
Assessor Técnico	DNS-3	01	200,00	700,00	900,00
Controlador Interno	DNS-3	01	200,00	700,00	900,00

Parágrafo Único: Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 214/2004, permanecem inalterados.

Art. 2º. Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes desta Lei serão atendidos por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 26 (vinte seis) dias do mês de janeiro de 2016.


JERÔNIMO NETO BRANDÃO
Prefeito Municipal